



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 11/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux.

**CONTRATADA-CEDENTE: SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, situada na Cidade Eusébio, Estado do Ceará, na Avenida Eusébio de Queiroz, nº. 6274, CEP.: 61.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.108.509/0001-00 e filial na Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, 200, Portão A, Parte 3, Prédio 400, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.108.509/0002-82, Insc. Estadual: 241.036.492.117, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua bastante procuradora, Sra. Mariana Pinto Diniz, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDAZIDO], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] residente e domiciliada em [REDAZIDO].

**CONTRATADA-CESIONÁRIA: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 82.743.287/0035-53, com filial na Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200, Portão A, Prédio Empresarial 400, CEP: 07.760-000, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua bastante procuradora, Sra. Claudia Pardo Guimarães, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] [REDAZIDO], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] residente e domiciliada em [REDAZIDO].



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO CONTRATO PGE-RJ nº 11/2019, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-14/001/006527/2019** e na contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, fundamento do referido Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração subjetiva do polo passivo do Contrato**, em razão da cessão do Contrato pela Contratada (**Cedente**) - sociedade empresária **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, para a sociedade empresária **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA (Cessionária)**;

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Sub-Rogação)**

A empresa **Cessionária** tem ciência de todos os termos e condições pactuados no Contrato PGE-RJ nº 11/2019, e ficará sub-rogada em todos os direitos e obrigações da **Cedente** e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Contrato PGE-RJ nº. 11/2019 e legislação específica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em qualquer caso, o consentimento da cessão pelo **CONTRATANTE** não importa em quitação, exoneração, ou redução da responsabilidade da **Cedente-Contratada** perante o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os efeitos da sub-rogação do Contrato PGE-RJ nº. 11/2019 passam a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Ratificação)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Publicação e Controle)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**BRUNO  
TEIXEIRA  
DUBEUX.** [Redacted]  
Assinado de  
forma digital por  
BRUNO TEIXEIRA  
DUBEUX [Redacted]  
Dados: 2023.05.02  
13:57:50 -03'00'

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
Bruno Dubeux  
Procurador-Geral do Estado

**MARIANA  
PINTO  
DINIZ.** [Redacted]  
Digitally signed by  
MARIANA PINTO  
DINIZ [Redacted]  
Date: 2023.04.26  
11:48:28 -03'00'

**SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
LTDA**  
Mariana Pinto Diniz  
Representante Legal/Procuradora

**CLAUDIA  
PARDO  
GUIMARAES.** [Redacted]  
Digitally signed by  
CLAUDIA PARDO  
GUIMARAES [Redacted]  
Date: 2023.04.27  
14:54:44 -03'00'

**SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL  
LTDA**  
Claudia Pardo Guimarães  
Representante Legal/Procuradora

**Testemunhas:**

1) **Nome:** SEBASTIAO DE CARVALHO  
**CPF.:** BARROS [Redacted]  
Assinado de forma digital por SEBASTIAO  
DE CARVALHO BARROS [Redacted]  
Dados: 2023.04.28 10:34:10 -03'00'

2) **Nome:** MARCIA HELENA  
**CPF.:** FERNANDES  
FERREIRA [Redacted]  
Assinado de forma digital por  
MARCIA HELENA FERNANDES  
FERREIRA [Redacted]  
Dados: 2023.04.28 11:17:41  
-03'00'